



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendente de Planejamento e Gestão Sustentável - SUPPUG
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor - DIRPLA
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade - GERGTM

PARECER: 066/2022 GERGTM
PROCESSO: 90058118
INTERESSADO: CAXETA POÇOS
ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA



À GERÊNCIA DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO - GERMAP

PARECER 066/2022 – GERGTM – Tratam os autos de solicitação da GERINF para manifestação quanto a mancha da Unidade Territorial para o Lote 22, da Quadra 12, na Avenida Orlando Marque de Abreu esquina com Rua R-19, no Setor Solar Santa Rita.

O setor Solar Santa Rita foi devidamente aprovado por meio do Decreto nº 1569 de 29 de julho de 1999 e conforme modelo espacial o setor encontra-se em Área Especial de Interesse Social III – AEIS III, figura 1 abaixo:

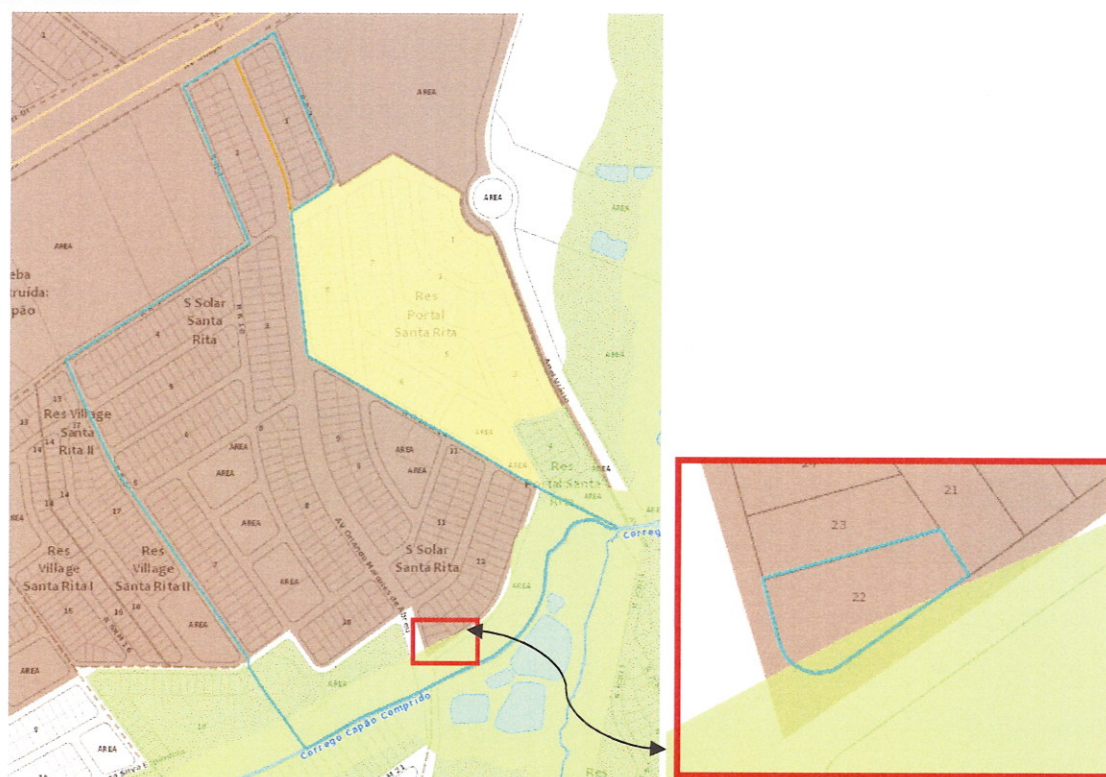


FIGURA 1 – Setor Solar Santa Rita – Fonte: SIGGO

Conforme Parecer 601/2022 da GERAAP/SUPORD, a planta urbanística aprovada indica a linha limite da Área de Preservação Permanente – APP, figura 2 abaixo:





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendente de Planejamento e Gestão Sustentável - SUPPUG
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor - DIRPLA
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade - GERGTM

PARECER: 066/2022 GERGTM

PROCESSO: 90058118

INTERESSADO: CAXETA POÇOS

ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA

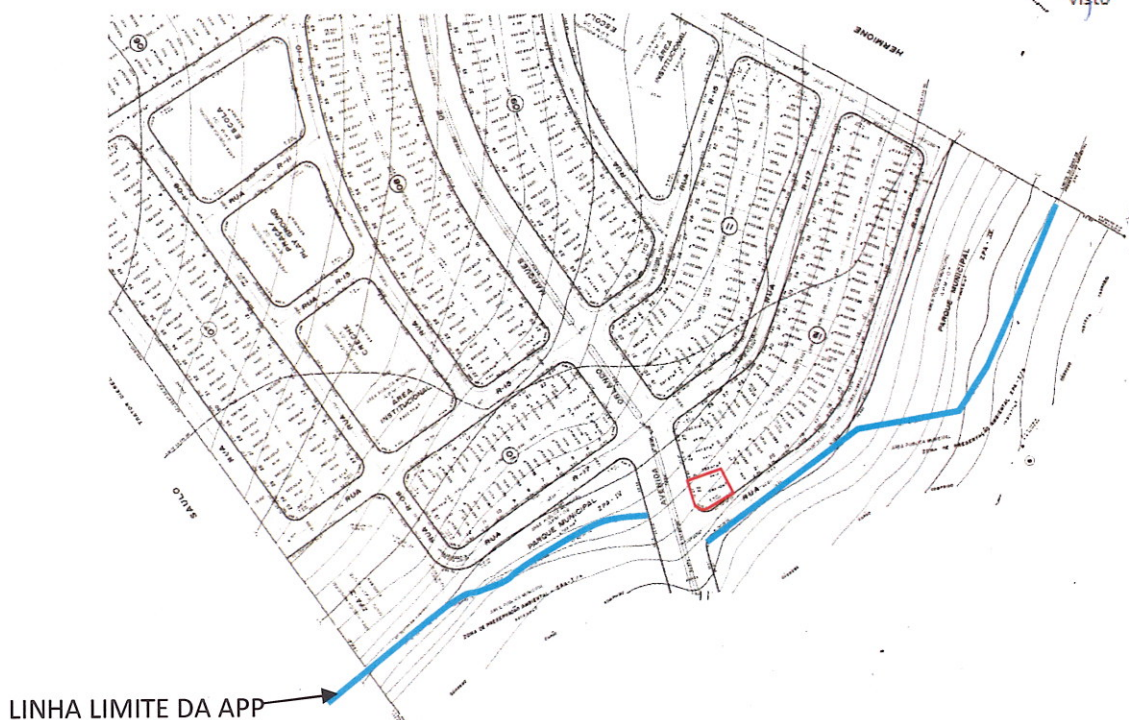


FIGURA 2 – Planta com DE ACORDO do Setor Solar Santa Rita – Fonte: SIGGO

A imagem do Google Maps, figura 3, indica que o lote, atualmente, encontra-se vago.



FIGURA 3 – Foto Aérea do Setor Solar Santa Rita – GOOGLE MAPS

Assim, considerando que a aprovação do Setor Solar Santa Rita através de sua planta urbanística deixa claro o limite da APP;

Considerando que claramente nas imagens do SIGGO, verifica-se que a faixa que avança sobre o lote indica um trecho muito pequeno do lote;





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendente de Planejamento e Gestão Sustentável - SUPPUG
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor - DIRPLA
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade - GERGTM

PARECER: 066/2022 GERGTM

PROCESSO: 90058118

INTERESSADO: CAXETA POÇOS

ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA

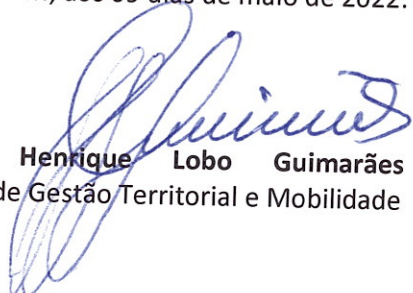


Esta Gerência entende que a linha limite APP deve ser corrigida conforme planta urbanística aprovada, deixando claro que o lote em questão está totalmente inserido na unidade territorial AEIS III.

Após, remeter os autos à GERINF para a continuidade dos autos.

GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE - GERGTM, aos 09 dias de maio de 2022.


Maria Heloisa Moruê
Gestão Territorial e Mobilidade


Jonas Henrique Lobo Guimarães
Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade

De acordo:


Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
em acordo Portaria 06/2022 – 25/02/2022